



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 54-76 dos itens (5,13,14,17) do processo de compras nº 068/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **26.457.348/0001-04**

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO
Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy